

PROJETO DE LEI Nº 104-02/2014

Inclui eventos no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o primeiro semestre do exercício de 2014.

Sul, LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Ficam incluídos no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o primeiro semestre do exercício de 2014, Lei nº 9.410, de 24 de dezembro de 2013, os seguintes eventos:

- Nome: Semana da Família
Data: 13 a 20 de maio de 2014
Local: EMEF FOK, EMEF Oscar Koefender, EEEF São João Bosco, EMEF Santo André, EMEF Lauro Müller, EMEF Alfredo Lopes, EECIEP e EMEF Nova Viena
Promoção: STHAS / CRAS / CREAS
- Nome: Semana de Combate ao Trabalho Infantil
Data: 09 a 13 de junho de 2014
Local: a definir
Promoção: STHAS / CRAS / CREAS
- Nome: Festa Campeira
Data: 06 a 08 de junho de 2014
Local: Parque de Eventos
Promoção: CTG Quero-Quero
- Nome: Festa de São João
Data: 07 de junho de 2014
Local: EMEF São João
Promoção: EMEF São João
- Nome: Olimpíadas no Parque
Data: junho de 2014
Local: Parque Prof.Theobaldo Dick
Promoção: SEJEL
- Nome: IV Copa sobre Rodas
Data: 06 a 08 de junho de 2014
Local: Ginásio Prof. Nelson Brancher
Promoção: CIA de Patinação sobre Rodas e SEJEL

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 104-02/2014

Lajeado, 29 de abril de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa incluir eventos no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o primeiro semestre de 2014.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal, considerando a proximidade dos eventos.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara Municipal,
LAJEADO – RS.